



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 304/2016, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DAPRATA** e a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA**, com fundamento no Processo nº. 321/2016 - Pregão 116/2016 e Ata de Registro de Preços nº 033/2016.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.**, com sede na Avenida Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração, na cidade de Formiga - MG, CEP 35570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09, representada pelo seu sócio administrador Sr. Anderson Modesto de Souza, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 608.998.831-68, carteira de identidade nº MG 10 731.761 SSP-MG, por doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumentoo realinhamento de preços no valor do item **ovos de galinha branco**, de acordo com Despacho do Secretario municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	OVOS DE GALINHA BRANCO	R\$3,57	R\$4,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO PREÇO
01	OVOS DE GALINHA BRANCO	R\$4,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 06 de março 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

